



Universidade Federal de Alagoas
Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

LABORATÓRIO DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA E VISUALIZAÇÃO | LCCV
EDITAL Nº 02/2019
SELEÇÃO DE DISCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CTEC PARA O PROGRAMA DE
BOLSAS DO LCCV

O Coordenador do LABORATÓRIO DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA E VISUALIZAÇÃO - LCCV, tendo em vista a seleção de discentes dos cursos de graduação da UFAL para o preenchimento de vagas de bolsistas, divulga o processo seletivo pelo presente edital.

1 – Do Objetivo

Propiciar aos discentes de graduação do CTEC um ambiente de aprendizado onde serão desenvolvidas atividades de pesquisas em projetos, como complemento da sua formação acadêmico-profissional.

2 – Das Vagas

Serão ofertadas 3 (três) vagas para alunos do curso de Engenharia de Petróleo e Engenharia Civil. O perfil da vaga está apresentado na tabela abaixo.

Perfil	Cursos de Graduação	Qtd. de Vagas	Pré-requisitos exigidos no ato da inscrição
1	Eng. De Petróleo	1	Cursando, no mínimo, o sexto período em 2019.1. Aprovação nas disciplinas: Fenômenos de Transporte e Mecânica dos Sólidos.
2	Eng. De Petróleo	1	Aprovação na disciplina Mecânica das Rochas.
3	Eng. Civil	1	Aprovação na disciplina Mecânica dos Solos.

3 – Dos Requisitos

O candidato à Bolsa deverá:

- Estar regularmente matriculado e frequentando o curso de Engenharia de Petróleo ou Engenharia Civil;
- Dispor de 20 (vinte) horas semanais, divididas em 5 (cinco) turnos de 4 (quatro) horas para se dedicar às atividades da Bolsa;
- Não ser contemplado com outra bolsa acadêmica;
- Possuir os pré-requisitos explicitados na tabela apresentada no item 2.

4 – Do Processo Seletivo

O processo seletivo constará das seguintes etapas:

- 1) Avaliação do Histórico Analítico e Currículo Lattes.
- 2) Entrevista e prova de conhecimentos específicos. (se necessário)
 - a) Ao final do processo seletivo, todos os candidatos classificados que excederem o limite de vagas formarão cadastro de reserva para eventuais substituições de bolsistas.
 - b) Para ter a inscrição consolidada é necessário preencher corretamente o formulário de inscrição. Links para o Currículo Lattes, para o Histórico Analítico e para o Comprovante de Matrícula no período 2019.1, todos em formato PDF, serão requisitados no formulário de inscrição. Os links deverão estar funcionando até o final do processo seletivo, sob pena de eliminação.
 - c) O candidato deve preencher corretamente, no formulário disponível no endereço eletrônico <http://loi.lccv.ufal.br/selecao2019-2>, sob pena de eliminação.
 - d) O processo de seleção será realizado por comissão formada por pesquisadores do LCCV no período de 26/08/2019 a 30/08/2019.
 - e) Todas as etapas têm caráter classificatório e eliminatório.

5 – Da Inscrição

- a) As inscrições para o processo seletivo de bolsistas ocorrerão do dia 16/08/2019 até a meia-noite do dia 08/09/2019;
- b) Para participar do processo seletivo, o estudante deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico <http://loi.lccv.ufal.br/selecao2019-2>;
- c) Será aceita uma única inscrição para cada candidato, ficando bloqueado outro acesso;
- d) O LCCV não se responsabilizará por solicitação de inscrição não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores utilizados pelos usuários, falhas na comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão da versão finalizada do formulário enviado;
- e) Não será aceita inscrição efetuada fora do prazo, nem em desacordo com este Edital;
- f) A inscrição pode ser invalidada a qualquer tempo mediante verificação de inexatidão ou falsidade nas informações prestadas.

6 – Do Preenchimento do Formulário de Inscrição

O formulário deverá ser preenchido cuidadosamente:

- a) Acesse o endereço indicado na linha b), do item 5 para abrir o formulário de inscrição;
- b) Preencha, cuidadosamente, todos os campos do formulário;
- c) Ao finalizar o preenchimento do formulário clique em “Enviar” para enviá-lo;
- d) Uma vez enviado, surgirá na tela o formulário no formato de impressão;

7 – Do Calendário do Processo Seletivo

- a) Inscrições de 16/08/2019 até as 23 horas e 59 minutos do dia 08/09/2019;
- b) Divulgação dos candidatos aprovados para a entrevista 10/09/2019;

- c) Entrevista e prova de conhecimentos específicos 12/09/2019 e 13/09/2019;
- d) Resultado parcial 16/09/2019;
- e) Resultado final 20/09/2019;
- f) Entrega de documentação dias 23/09/2019 a 27/09/2019;

8 – Das Disposições Gerais

- a) O tempo de permanência do aluno com a Bolsa é de 01 (um) ano, podendo ser renovada de acordo com a vigência do projeto no qual o mesmo será alocado;
- b) O bolsista deverá indicar conta corrente, na qual seja titular, para depósito do pagamento da Bolsa.
- c) Dados a informar: nome e número do Banco; número da Agência e número da Conta Corrente ou poupança.
- d) Cada aluno selecionado será designado a um orientador e irá desenvolver as atividades de acordo com o plano de trabalho relacionado ao projeto no qual o mesmo foi destinado, com o planejamento, coordenação, acompanhamento e avaliação do(a) coordenador(a) do projeto, sob pena de cancelamento do Bolsa, ficando o bolsista, impossibilitado de receber nova concessão de bolsa no LCCV, caso descumpra as atividades previamente descritas.
- e) Fica o bolsista obrigado a desenvolver todas as atividades que lhe forem designadas no âmbito do projeto, ficando ajustado que tais atividades serão desenvolvidas nas dependências físicas constantes do mesmo.
- f) O bolsista obriga-se a desempenhar com eficiência as atividades e cumprir os prazos estabelecidos no cronograma físico do projeto, de acordo com seu desenvolvimento.
- g) A inscrição para o processo seletivo em foco implica na aceitação, por parte do estudante, de todos os itens constantes deste edital;
- h) A bolsa será extinta nas seguintes hipóteses:
 - I – automaticamente, ao término do prazo de vigência do presente termo ou conclusão das atividades do bolsista previstas no projeto;
 - II – por solicitação do(a) coordenador(a) do projeto, a qualquer tempo, por desempenho insuficiente do bolsista ou por outros fatores julgados pertinentes;
 - III – a pedido expresso do bolsista, a qualquer tempo, justificando a sua desistência;
 - IV – por descumprimento, pelo bolsista, de qualquer cláusula deste edital;
 - V – pela conclusão ou interrupção do projeto.
- i) Os casos omissos serão apreciados por comissão formada por pesquisadores do LCCV.

Maceió, 16 de agosto de 2019

Eduardo Setton Sampaio da Silveira
Coordenador Geral do LCCV